

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para atendimento das demandas judiciais da Farmácia Básica Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Farmácia Básica Municipal, através do setor de medicamentos judiciais atende aproximadamente 200 processos judiciais para fornecimento de medicamentos e insumos não disponíveis pelo SUS, através de processos judiciais oriundos do Ministério Público ou Defensoria Pública.

Os medicamentos/insumos relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento dos processos judiciais onde a condenação para o fornecimento de determinado medicamento/insumo recai sobre o município exclusivamente ou onde o processo é denominado solidário ou subsidiário, cuja condenação do fornecimento recai sobre o município por meio da Secretaria Municipal de Saúde e sobre o Estado por meio da Secretaria Estadual de Saúde.

Muitos dos medicamentos que necessitam ser fornecidos aos usuários são de alto custo e não estão disponíveis na vigência do PE 68/2023 – processo 13/2023, cuja data de encerramento é 11/07/2024, bem como no PE 98/2023 do Consórcio CINCATARINA, em vigência, sendo necessária a realização de um novo certame para aquisição dos itens. Sendo assim, diante da importância do fornecimento para a manutenção da assistência e continuidade do atendimento à população, faz-se necessária a aquisição dos fármacos e insumos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta licitação é contratado anualmente, e não foi elaborado o Plano de Contratações anuais para o ano de 2024, mas a previsão e dotação orçamentária consta na relação de despesas previstas no ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os medicamentos a serem adquiridos não se encontram na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e nem na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

3.2. Os medicamentos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no almoxarifado central.

3.3. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos, CONFORME PROCESSO JULGADO.

3.4. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens de preferência em embalagens hospitalar, com o intuito de facilitar a dispensação, diminuído e evitando a abertura e corte de cartelas, como orienta a RDC Nº44 de 17/08/2009 da Anvisa, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. Mostra-se indispensável que os itens tenham prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Excepcionalmente, em comum acordo entre as partes (farmácia e fornecedor) poderão ser aceitos medicamentos com prazo inferior a 12 (doze) meses desde que o fornecedor se comprometa a trocar, em caso de vencimento. Tal exigência mostra-se necessária para prevenir o desperdício dos medicamentos, por vencimento, considerando a necessidade de mantê-los em estoque e que a estimativa de tempo para distribuição aos munícipes depende de sua procura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PLANILHA DESCRITIVA			
MEDICAMENTOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Azatioprina 50mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	240
2	Belimumabe 120mg. Apresentação: Pó liofilizado para solução para infusão intravenosa em Frasco/Ampola.	F/A	24
3	Colestiramina. Produto Específico: Questran Light. Apresentação: Pó oral, caixa com 50 envelopes de 4,0g.	Cx	35
4	Furoato de Fluticasona, 27,5mg. Produto Específico: Avamys. Apresentação: Suspensão em spray com 120 doses.	Fras	14
5	Indacaterol 110mcg, associado a Brometo de Glicopirrônio 50mcg. Produto Específico: Ultibro. Apresentação: Cápsulas em pó para inalação.	Caps	240
6	Insulina Degludeca 100u/ml. Apresentação: Solução injetável, com sistema de aplicação pré-preenchido com 3ml.	Und	110
7	Insulina, Glargina, 100UI/ml. Produto Específico: Lantus. Apresentação: Solução Injetável. Embalagem com 1 refil com 3ml.	Refil	230
8	Pioglitazona, Cloridrato 30mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	240
9	Tramadol, Cloridrato 100mg. Produto Específico: Tramadon Retard. Apresentação: Comprimido revestido de liberação prolongada.	Comp	840

INSUMOS			
10	Capa Colchão Antiácaro 100% Algodão Casal. Características: Membrana de polímero exclusivo, tratamento antiácaro fio a fio, costura reforçada e zíper, tratamento antimicrobiano, resistente a líquidos.	Und	25
11	Capa Travesseiro Antiácaro 100% Algodão. Características: Membrana de polímero exclusivo, tratamento antiácaro fio a fio, costura reforçada e zíper, tratamento antimicrobiano, resistente a líquidos.	Und	25
12	Repelente de Insetos Infantil 117ml. Produto específico: Off Kids. Apresentação: Creme em frasco de 117ml.	Fras	45
13	Sabonete Fisiológico Antirressecamento. Produto Específico: Lipikar Surgrass. Apresentação: Em barra, contendo 150g.	Und	130
14	Sensor para Monitoramento de Glicose por Scanner Via Leitor. Marca Específica: Freestyle.	Und	30
15	Solução Anti-ácaros. Produto Específico: ADF Plus. Apresentação: Frasco de 480ml de Spray para ambiente composto de 1,04% de Cloreto de Benzalcônio e 0,56% de Guanidina.	Fr	45

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Complementar e a equipe realizará pesquisa de preços em atendimento a Instrução Normativa 01 de 21/11/22 e Parecer Referencial nº 004/2022 da Procuradoria Geral do Município de Lages, para estimar valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estabelecido, como critério de definição de preços, a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de no mínimo três preços, sendo assim o valor prévio estimado da contratação será de R\$ 114.061,64 (cento e quatorze mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução existente é a aquisição dos referidos medicamentos. Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de Modelo de Estudo Técnico Preliminar – Lei 14.133/21
Atualização: Janeiro/2024

compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Essa forma de aquisição traz vantagem econômica e operacional para a Administração Pública, visto que permite adquirir medicamentos por preços mais competitivos e também facilidade no gerenciamento de estoque, evitando desperdícios, inclusive vencimento dos medicamentos, garantido ainda, a disponibilização do medicamento ao paciente de forma mais rápida e eficiente.

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

A disputa deverá realizar-se com a ampla participação de empresas de qualquer porte, respeitando os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração.

Com o objetivo de economicidade, vantagem e viabilizar as contratações, os pedidos serão efetivados conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da contratação é divisível e parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos disposto conforme disposto no art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução.

8.2. Após a formalização da ata de registro de preços, é prerrogativa da administração adquirir os medicamentos conforme conveniência e necessidade, com base no controle de estoque e requisições apresentadas pela farmácia municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o acesso da população a medicamentos que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: “Art.196. A saúde é direito

de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ”

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há impactos ambientais resultantes desta contratação, no entanto a contratada deverá observar para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.2. Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, quando for o caso.

11.3. Não poderão ser despejados ou escoados em esgoto público ou quaisquer outras áreas não preparadas para esse objetivo óleos vegetais, animais ou minerais. Não havendo infraestrutura própria, deverão os mesmos ser armazenados em recipientes fechados e retirados por empresa qualificada, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.4. As boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados tanto pela CONTRATADA como pela CONTRATANTE, a saber:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia - especialmente elétrica e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desenvolvidas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a efetivação da contratação, o principal benefício é a disponibilidade dos itens que atendam toda e qualquer demanda quando solicitado.

Considerando que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via pregão eletrônico;

Considerando o levantamento de mercado realizado, que constatou a existência de fornecedores aptos a participarem do certame licitatório, com possibilidade de garantirmos o melhor preço.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto declaramos ser viável a contratação pretendida.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Maurício Juarez Cíceri
Chefia de Medicamentos
mauricio.ciceri@saudelages.sc.gov.br

Raquel Cecília Marcílio
Gestor do Alto Custo de Medicamentos
raquelmarcilio83@hotmail.com

Lages (SC), 10 de Julho de 2024.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 10/07/2024 às 16:13:40 (GMT -3:00)

Estudo Técnico Preliminar

 ID única do documento: #c1298c58-4b2b-4b0b-93b3-89e6960e2bd6

Hash do documento original (SHA256): effd487938d8372e7feb4176690c57a38e5c184b5ffe39e257119a6a150d2194

Este Log é exclusivo ao documento número #c1298c58-4b2b-4b0b-93b3-89e6960e2bd6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Mauricio Juarez Ciceri (Participante)**
Assinou em 10/07/2024 às 16:19:16 (GMT -3:00)
- ✓ **Raquel Cecilia Marcilio (Participante)**
Assinou em 10/07/2024 às 18:14:53 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
10/07/2024 às 16:19:16 (GMT -3:00)	Mauricio Juarez Ciceri (Autenticação: e-mail mauricio.ciceri@saudelages.sc.gov.br; IP: 187.45.110.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
10/07/2024 às 16:13:40 (GMT -3:00)	Vera Marcia Barbosa Vieira solicitou as assinaturas.
10/07/2024 às 18:14:53 (GMT -3:00)	Raquel Cecilia Marcilio (Autenticação: e-mail raquelmarcilio83@hotmail.com; IP: 189.4.101.109) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.